



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100054301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA

CPF/CNPJ: 49.054.093/0001-26

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

Telefone Institucional: (85) 3021-3387

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **27/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede desse Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ztg-ydnm-uzr>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA SUÉLI BEZERRA SOUZA - **CNPJ/CPF:** 084.570.723-07

Endereço: Avenida III - 148 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-360



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98158-5055

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 17 de abril de 2025, buscou a empresa ora reclamada para retirar um dente e a empresa solicitou o pagamento adiantado.

Ela o fez no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e ficou com o procedimento agendado para ser feito no horário da noite do mesmo dia. Ao chegar lá, a consumidora foi informada de que o procedimento não seria realizado, pois o profissional precisou se ausentar, e instruíram a consumidora a retornar em outro dia.

Ao retornar no dia solicitado, dia 19 de abril, a consumidora novamente foi alertada de que o procedimento não seria realizado, dessa vez foi alegada a falta de material para o procedimento. Com a confiança abalada, a consumidora solicitou o reembolso do valor pago e preencheu um requerimento, e ela o fez. Após preenchimento do referido requerimento, a mesma foi informada de que o prazo seria de 7 (sete) dias, que já foi extrapolado. Ao entrar em comunicação com a reclamada, a mesma só foi informada de que a demanda dela estava nas mãos do financeiro e que não havia um prazo. Insatisfeita com a falta de resposta da reclamada, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso do valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____